**PORTARIA Nº 374 de 30 de maio de 2025.**

**CONVOCA PARA A 1ª REUNIÃO DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cambuci, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci-RJ,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2001, que estabelece normas gerais de política urbana (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a Portaria CEC nº 01/2024, que convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades do Rio de Janeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Cambuci-RJ, com os seguintes objetivos:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência, definindo:

- I.I – Credenciamento;
- I.II – Organização;
- I.III – Pauta;
- I.IV – Metodologia de debate;
- I.V – Grupos de trabalho;
- I.VI – Deliberações;
- I.VII – Demais ações correlatas.

II – Produzir documentos temáticos para subsidiar os debates;

III – Elaborar a programação e a pauta do evento;

IV – Aprovar o projeto de divulgação;

V – Organizar infraestrutura, recursos humanos e materiais;

VI – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência sob os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

VII – Apoiar atividades preparatórias para debate do tema central;

VIII – Coordenar a eleição dos delegados que representarão o Município de Cambuci na 6ª Conferência Estadual das Cidades;

IX – Elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

X – Encaminhar os documentos e relatórios à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 2º – As inscrições para compor a Comissão Organizadora estarão abertas a partir da publicação desta Portaria até o dia 15 de junho de 2025, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/h5s4tWnKfkLb3kbV6

Art. 3º – Poderão se inscrever representantes dos seguintes segmentos, sendo aceito apenas 01 (um) representante por entidade:

Art. 4º – Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas, distribuídas conforme segue:

I – Poder Público – 03 (três);

II – Entidades dos movimentos populares – 02 (duas);

III – Entidades empresariais ligadas ao desenvolvimento urbano – 01 (uma);

IV – Entidades sindicais de trabalhadores – 01 (uma);

V – Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos – 01 (uma);

VI – ONGs voltadas ao desenvolvimento urbano – 01 (uma).

Parágrafo Único – Não se enquadram nos segmentos: partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos/recreativos, Lions, Rotary, Lojas Maçônicas, corpo discente de universidades e agremiações com condutas discriminatórias.

Art. 5º – Caso o número de inscritos exceda o número de vagas por segmento, será realizada reunião online no dia 16 de junho de 2025, às 14h, para eleição dos representantes.

Parágrafo Único – A eleição será por segmento, vedado o voto em segmento distinto do informado. O grupo decidirá se o processo será por aclamação, voto aberto, secreto ou outro meio legítimo.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci-RJ, 30 de maio de 2025.

MURILLO SILVA DEFANTI:11205657746
Assinado de forma digital por MURILLO SILVA DEFANTI:11205657746
Dados: 2025.06.10 16:27:05 -03'00'

Murillo Silva Defanti
Prefeito